

## **RESOLUÇÃO Nº 064/2011 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 052/2011 - CONSUNI, de 14 de julho de 2011, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na 2ª fase do Concurso Vestibular Vocacionado UDESC 2011/2.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 9735/2011, tomada em sessão de 06 de setembro de 2011,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 052/2011 – CONSUNI, de 14 de julho de 2011, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na 2ª fase do Concurso Vestibular Vocacionado UDESC 2011/2.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de setembro de 2011.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo  
Presidente do CONSUNI